

Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte do referido Contratante.

**19.14.** O Contratante ficará isento de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes do fornecimento de materiais fornecidos e ou serviços prestados pela Contratada, quando do fornecimento/execução do objeto do presente Contrato, bem como não se responsabilizara por seus equipamentos, utilizados no fornecimento/execução do referido objeto.

### **CLAUSULA VIGÉSIMA - FORO**

**20.1.** Os contratantes elegem o foro da Comarca de Buritama, com renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Buritama-SP, 29 de julho de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA  
SAAEMB  
JOÃO FERMINO FALLEIROS  
DIRETOR EXECUTIVO  
CONTRATANTE

FLAVIA APARECIDA OLIANI DE SOUZA  
GERENTE GERAL - PROCURADORA  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

1) Julia Moraes de Mello  
Nome: Julia Moraes de Mello

RG. 47.339.394-3

2) Carlos Antonio Pereira de Souza  
Nome: Carlos Antonio Pereira de Souza  
RG. 10.487.534